



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1.547, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2008**

**ALTERA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 582 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1981, "DA DENOMINAÇÃO A LOGRADOUROS PÚBLICOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Santana do Jacaré/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 1º da Lei Municipal Nº 582/1981 de 14 de dezembro de 1981, passa a vigorar a seguinte redação:

"As Ruas pertencentes ao Loteamento Genaro Joaquim Pimenta – Reg. Nº 1, Matrícula nº 1208, Livro 02, de 25/05/76, passam a denominarem-se:

Rua Nº 1: MAESTRO SEBASTIÃO DE MELO;

Rua Nº 2: JUCA FORTUNATO;

Rua Nº 3: JOSÉ RAFAEL DE REZENDE;

Rua Nº 4: VEREADOR ANTÔNIO SABINO DOS SANTOS;

Rua Nº 5: JOAQUIM RODRIGUES TAVARES;

Rua Nº 6: MILICO CAMBRAIA;

Rua Nº 7: GERALDO CARDOSO."

**Art. 2º** - Ficam denominadas as que dão seqüência ao loteamento descrito no art. 1º, as ruas:

"Rua Nº 8: ALVARO CARDOSO;

Rua Nº 9: SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO;

Rua Nº 10: ANTONIO FREIRE DE BASTOS."

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contida na Lei Municipal Nº 1168 de 23 de junho de 1998.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG, 05 de novembro de 2008.**

  
**WANIR PORTELA DE REZENDE**  
Prefeito Municipal